



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Sexta-feira • 3 de Maio de 2019 • Ano • Nº 5661

Esta edição encontra-se no site: www.santoantoniodejesus.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Decreto Orçamentário nº. 022 de 03/05/2019** - Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 1.105.000,00 (Um Milhão e Cento e Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167
CENTRO
SANTO ANTONIO DE JESUS - BA
CNPJ: 13.825.476/0001-03

Decreto Orçamentário nº. 022 de 03/05/2019

Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 1.105.000,00 (Um Milhão e Cento e Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

14.1400	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2076	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde 15%	400.000,00
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	TRANSFERENCIA SUS	500.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		900.000,00
2086	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	TRANSFERENCIA SUS	200.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		200.000,00
	Total da Unidade R\$		1.100.000,00
17.2900	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2113	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	TRANSF. DO ESTADO - FEAS	5.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		5.000,00
	Total da Unidade R\$		5.000,00
	Valor Total Suplementado R\$		1.105.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 1.105.000,00

Dotações Anuladas

14.1400	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1073	CONSTRUÇÃO, E REESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
44905.1.0.0.00.0	Obras e Instalações	TRANSFERENCIA SUS	400.000,00
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	TRANSFERENCIA SUS	200.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		600.000,00
1078	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA		
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	TRANSFERENCIA SUS	500.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		500.000,00
	Total da Unidade R\$		1.100.000,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167

CENTRO

SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

CNPJ: 13.825.476/0001-03

Dotações Anuladas

17.2900	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2113	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
44905.1.0.0.00.0	Obras e Instalações	Recursos Ordinário	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00
		Total da Unidade R\$	5.000,00
		Valor Total Anulado R\$	1.105.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir de 03 de maio de 2019.

SANTO ANTONIO DE JESUS, 03 de maio de 2019.

ANDRE ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE
Prefeito